



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 761/2008, 15 de outubro de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária

1030400322.021303 - 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01303 – 176 .....R\$ 6.000,00

**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.90.31.00.0000 - Prem.cult,artist,cientif.desport.e outras – 01303 - 156 R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.F. – 01303 - 159.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de outubro de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

